

864

Projeto n.º 209/84  
mensagem 57184.  
Publicado 24/10/84  
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 864, DE 23 DE OUTUBRO DE 1984.  
"Cria Funções Gratificadas, e dá providencias cor  
relatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRET E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas na Escola Municipal Waldick Cunegundes Pereira, situada no Bairro Santa Rosa, 2º Distrito de Queimados, 2 (duas) Funções Gratificadas, de Diretora símbolo FG-3, e de Secretária, símbolo FG-4.

Art. 2º - A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE OUTUBRO DE 1984.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

Prefeito

RUY AFRÂNIO PEIXOTO

Sec. Munic. de Governo

SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Sec. Munic. de Planj. e Coord. Geral

HELIO CORREDEIRA

Sec. Munic. de Administração

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

Sec. Munic. de Fazenda

NAHUM GENEN NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Munic. de Serv. Públicos

MARLY TUPACINUNGA DE MATOS

Sec. Munic. de Educação

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Sec. Munic. de Desen. Agropecuário

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA

Sec. Munic. de Hab. e Trabalho

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Sec. Munic. de Esp. e Lazer

JAQUES RUBINZTAJN

Sec. Munic. de Ciência e Pesquisa

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral